



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de julho de 2023

I

Série

Número 124

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 455/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 564/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras".

##### **Portaria n.º 456/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 577/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha".

##### **Portaria n.º 457/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 520/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta".

##### **Portaria n.º 458/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 521/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário das Capuchinhas".

##### **Portaria n.º 459/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 522/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

**Portaria n.º 460/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 523/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I".

**Portaria n.º 461/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 524/2022 de 31 de agosto e Declaração de Retificação n.º 28/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

**Portaria n.º 462/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 525/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis".

**Portaria n.º 463/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho".

**Portaria n.º 464/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 570/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel".

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 455/2023**

de 5 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 564/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses –AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 564/2022 de 21 de setembro, nos moldes seguinte:

- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 564/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 434.402,85
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€ 142.911,62
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 291.491,23
Apoios Sociais .....	€ 70.566,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€ 25.660,36
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 44.905,64

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 168.571,98 €
- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 336.396,87 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 456/2023

de 5 de julho

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 577/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio de Santa Teresinha”.

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 577/2022 de 21 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 577/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio de Santa Teresinha”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	1.398.186,42 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	448.168,81 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	950.017,61 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 448.168,81 €
- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 950.017,61 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 457/2023

de 5 de julho

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 520/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta".

## Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 520/2022 de 31 de agosto, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 520/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantiário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantiário "A Quinta", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	300.260,03 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	96.370,34 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	203.889,69 €
Apoios Sociais .....	103.009,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	37.457,82 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	65.551,18 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 133.828,16 €
- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 269.440,87 €

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 458/2023**

de 5 de julho

## Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 521/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantiário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantiário das Capuchinhas".

## Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 521/2022 de 31 de agosto, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 521/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantiário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantiário das Capuchinhas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	265.421,70 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	81.631,23 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	183.790,47 €
Apoios Sociais .....	115.336,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	41.492,73 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	73.843,27 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 123.123,96 €
- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 257.633,74 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 459/2023**

de 5 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 522/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 522/2022 de 31 de agosto, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 522/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	123.899,41 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	38.357,14 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	85.542,27 €
Ação Social Escolar .....	6.301,64 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	3.372,14 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	2.929,50 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 38.357,14 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 3.372,14 €

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 85.542,27 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 2.929,50 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 460/2023**

de 5 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 523/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebé I".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 523/2022 de 31 de agosto, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 523/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	621.602,94 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	191.361,31 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	430.241,63 €
Apoios Sociais .....	191.433,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	68.328,73 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	123.104,27 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 259.690,04 €

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 553.345,90 €

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 461/2023**

de 5 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 524/2022 de 31 de agosto e Declaração de Retificação n.º 28/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 524/2022 de 31 de agosto e Declaração de Retificação n.º 28/2022 de 21 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 524/2022 de 31 de agosto e Declaração de Retificação n.º 28/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	331.558,69 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	90.463,57 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	241.095,12 €
Apoios Sociais .....	88.720,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	31.265,45 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	57.454,55 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 121.729,02 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 298.549,67 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 462/2023

de 5 de julho

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 525/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis".

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 525/2022 de 31 de agosto, nos moldes seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 525/2022 de 31 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	129.769,89 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	42.687,30 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	87.082,59 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 42.687,30 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 87.082,59 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 463/2023

de 5 de julho

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Polegarzinho".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2022 de 21 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Polegarzinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	227.606,32 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	66.559,77 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	161.046,55 €
Apoios Sociais .....	69.156,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	25.147,64 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	44.008,36 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 91.707,41 €

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 205.054,91 €

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 464/2023**

de 5 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 570/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 570/2022 de 21 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 570/2022 de 21 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre – APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	2.283.416,67 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	732.416,67 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	1.551.000,00 €
Ação Social Escolar .....	19.812,06 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	14.272,62 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	5.539,44 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 732.416,67 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 14.272,62 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 1.551.000,00 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 5.539,44 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)